

Jornal: O Bandeirantes Edição: 475/09 pg: 09 Data 20 101 109 a 23 101 109

Marica Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GABINETE DO PREFEITO

LEI N °887/2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 516.750,00 (quinhentos e dezesseis mil e setecentos e cinqüenta reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1055-20.606.5505.2.046	4.4.90.52.101	PRODESA	516.750,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		516.750,00	

- Art.2°- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta dos Contratos de Repasses n°s 0261321-87 (R\$ 292.500,00) e 0261322-91 (224.250,00) / MAPA/CAIXA, celebrados entre a União Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Cantagalo, objetivando a execução de projetos de apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário Aquisição de Patrulha Mecanizada PRODESA.
- Parágrafo Único O Município entrará com uma contrapartida de R\$ 18.950,00 (dezoito mil e novecentos e cinqüenta reais) já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.
- Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovado para o presente Exercício Financeiro.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2009.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA PREFEITO MUNICIPAL